

Artigo 17.º

Disposição final

O presente Regulamento entra em vigor no ano de 2005.

21 de Março de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Escola Superior de Gestão

Rectificação n.º 965/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 11 169/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, a p. 7689, relativo à delegação de competências na secretária da Escola licenciada Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira, rectifica-se que onde se lê «a de autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços, bem como a adjudicação de obras, até € 7500» deve ler-se «a de autorizar a realização de despesa com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços, bem como a adjudicação de obras, até € 750».

19 de Maio de 2005. — A Secretária, *Maria José Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 12 411/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, e na sequência de informação/parecer do Gabinete Jurídico do Instituto Politécnico de Tomar de 22 de Fevereiro de 2005, foi anulado o edital n.º 34/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005, através do qual foi aberto concurso documental para uma vaga de professor-adjunto para a área de jornalismo do Departamento de Comunicação Social da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, deste Instituto.

Pelo mesmo despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, foi homologado o edital para abertura do mesmo concurso, cuja publicação no *Diário da República*, 2.ª série, foi promovida.

18 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Editais n.ºs 604/2005 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os artigos 5.º, 7.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para uma vaga de professor-adjunto para a área científica de Jornalismo do Departamento de Comunicação Social da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, sita na Rua de 17 de Agosto de 1808, 2200-370 Abrantes.

2 — Ao referido concurso podem apresentar-se os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Os professores-adjuntos da área científica para que foi aberto concurso de outra escola superior politécnica;
- Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que foi aberto concurso;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que foi aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da área científica para que foi aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados na alínea b).

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases — avaliação curricular e entrevista.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, Rua de 17 de Agosto de 1808, 2200-370 Abrantes, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao director da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

6 — Do requerimento de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade.

7 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que comprovem as habilitações profissionais e científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- Certificado de habilitações, da licenciatura e do mestrado em que constem a respectiva classificação final bem como as classificações por disciplina;
- Declaração, passada pela instituição em que o candidato exerce funções, se for caso disso, comprovando que se encontra nas condições previstas no n.º 2 deste edital.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7.2 — A falta de apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 7 e 7.1 determina a exclusão da candidatura.

8 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Experiência de docência no ensino superior, privilegiando-se a realizada no ensino politécnico e na área científica de Jornalismo;
- Área científica de licenciatura, privilegiando-se a licenciatura ou seu equivalente legal em Jornalismo Internacional;
- Área de especialização do mestrado, privilegiando-se a posse de mestrado ou equivalente legal em Comunicação de Massas, área científica de Jornalismo;
- Formações profissionalizantes e ou académicas, incluindo o doutoramento no âmbito da Comunicação Social;
- Experiência profissional como jornalista na área da imprensa escrita;
- Resultado da entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos, as disponibilidades de trabalho com dedicação plena e a aptidão para o desenvolvimento de investigação na área científica de Jornalismo.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Helena Costa de Carvalho e Sousa, professora associada do Departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Manuel Pereira Azevedo, professor associado do Departamento de Sociologia da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria da Conceição de Oliveira Lopes, professora auxiliar do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

Vogal suplente — Dr.ª Maria do Rosário Mendes Godinho Passos Baeta Neves, professora-coordenadora da Escola Superior de Gestão de Tomar.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a forma de discriminação.

19 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

Aviso n.º 5629/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, foi autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento da assistente eventual Maria Luísa Fabiani Bendicho por um período de três anos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24